



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2098 /2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona, com sua respectiva fonte de recurso.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no orçamento vigente a seguinte natureza de despesa e sua respectiva fonte de recurso, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 253.275,35** (Duzentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos) à seguinte dotação do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

2.17.00.27.812.0020.1.0055-264 - 4.4.90.51.00 ÁREAS DE LAZER E PRÁTICAS ESPORTIVAS ----- R\$ 253.275,35

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 253.275,35

Total da Unidade 17 ----- R\$ 253.275,35

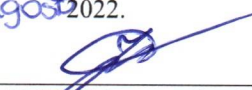
Total da Instituição 02 ----- R\$ 253.275,35

Total Geral Acrescido ----- R\$ 253.275,35

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte: 264 (Transferência Especial da União) na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

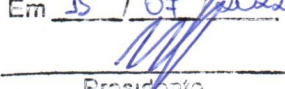
Bicas, 16 de agosto 2022.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



**À COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 15 / 08 / 2022


Presidente

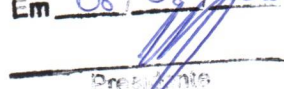
**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 01 / 08 / 2022


Presidente

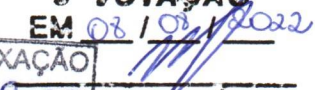
**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 08 / 08 / 2022


Presidente

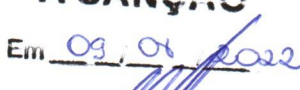
**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**

Em 08 / 08 / 2022


PRESIDENTE

À SANÇÃO

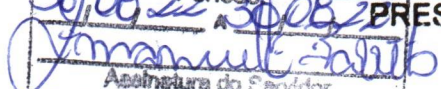
Em 08 / 08 / 2022


Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período

08/08/22 a 30/08/22


Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal